



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos seis dias do mês de setembro de 2022, compareceu à sede da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6219/2022. Ambos foram recebidos pelo Juiz designado Jorge Alberto Araujo, pelo Diretor de Secretaria Luiz Eduardo de Freitas, e pelos servidores Gabriela da Silva Siqueira e Fábio Jose Baptista Juliani.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19/09/1986

Data da última correição realizada: 23/11/2021

Data de Implantação do PJe: 23/09/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 06/09/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/08/2021 a 31/07/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 35ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Horismar Carvalho Dias	Juiz do Trabalho Titular	desde 20/06/2012
Tiago Mallmann Sulzbach*	Juiz do Trabalho Substituto lotado	desde 13/07/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/08/2022)

* O Juiz Substituto lotado Tiago Mallmann Sulzbach foi requisitado para atuar no CNJ a partir de 16.09.2022 até 02.10.2023.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Horismar Carvalho Dias **reside** na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Horismar Carvalho Dias	Juiz Titular desde 20/06/2012 – Há 10 anos e 80 dias*
2 Tiago Mallmann Sulzbach	Juiz Substituto lotado desde 13/07/2018 - Há 4 anos e 56 dias*
	- Atuação como juiz substituto lotado no período de 07/08 a 21/08/2022; - Atuação no período de 22/08 a 26/08/2022, em virtude de férias do Juiz Titular.
3 Sheila dos Reis Mondin Engel	- Atuação no período de 07/01 a 20/01/2021, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		- Atuação no período de 21/01 a 08/02/2021, em virtude de férias do Juiz Substituto lotado; - Atuação no período de 09/02 a 28/02/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período de 01/03 a 04/04/2021, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV; - Atuação no período de 05/05 a 18/07/2021, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV; - Atuação no período de 19/07 a 15/08/2021, em virtude de férias do Juiz Substituto lotado; - Atuação no período de 16/08 a 14/09/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período de 15/09 a 20/09/2021, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV.
4	Aline Rebello Duarte Schuck	- Atuação no período de 22/10 a 24/10/2021, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV.
5	Rafael Flach	- Atuação no dia 25/10/2021, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV.
6	Rafael Fidelis de Barros	- Atuação no dia 26/10/2021, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV.
7	Marcos Rafael Pereira Pizino	- Atuação no dia 27/10/2021, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV.
8	Rodrigo de Mello	- Atuação no período de 03 a 07/11/2021, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV.
9	Maurício Joel Zanotelli	- Atuação no período de 08 a 16/11/2021, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV.
10	Gilmara Pavão Segala	- Atuação no período de 17/11 a 11/12/2021, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV.
11	Michele Daou	- Atuação no período de 13/12 a 17/12/2021, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV.
12	Giovane Brzostek	- Atuação no período de 07/01 a 16/02/2022, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV; - Atuação no período de 17/02 a 08/03/2022, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período de 09/03 a 20/04/2022, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV; - Atuação no período de 11/05 a 15/07/2022, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV.
13	Maurício Graeff Burin	- Atuação no dia 21/08/2022 em virtude das férias do Juiz Titular.
14	Fernanda Schuch Tessmann	Atuação no período de 30/08 a 04/09/2022 em virtude das férias do Juiz Titular.
15	Jorge Alberto Araujo (Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre)	Atuação no período desde 05/09 até 10/09/2022 em virtude das férias do Juiz Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/08/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juiz Titular	Horismar Carvalho Dias	Férias	09/02/2021 a 28/02/2021	20 dias
		Férias	16/08/2021 a 14/09/2021	30 dias
		Férias	17/02/2022 a 08/03/2022	20 dias
		Férias	desde 22/08/2022 até 10/09/2022	20 dias
	Tiago Mallmann Sulzbach	Presidindo a Amatra IV	01/01/2021 a 20/01/2021	20 dias



Juiz Substituto lotado	Férias	21/01/2021 a 19/02/2021	30 dias
	Presidindo a Amatra IV	20/02/2021 a 18/07/2021	149 dias
	Férias	19/07/2021 a 17/08/2021	30 dias
	Presidindo a Amatra IV	18/08/2021 a 15/07/2022	332 dias
	Férias	18/07/2022 a 06/08/2022	20 dias
	Férias	desde 27/08/2022 até 15/09/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/08/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Luiz Eduardo de Freitas	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	02/07/2010
2	Tiago Zilli	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10/04/2013
3	Jonata Anderson Tedesco de Souza	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	12/12/2016
4	Fernanda Berteli	AJAA	Assistente de Execução (FC04)	16/11/2021
5	Gabriela da Silva Siqueira	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	21/09/2016
6	Fábio Jose Baptista Juliani	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	09/12/2016
7	Márcia Lins Müller	AJAA	Secretária de Audiência (FC03)	22/04/2013
8	Andrea Regina da Cunha Lemos Fabiane	TJAA	Assistente (FC02)	31/05/2022
9	Sílvia Volkweis	TJAA	-	28/04/2016
10	Lucianne Lourega de Lima Silva	TJAA	-	16/01/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Mônica Peruchi	23/07/2018	30/05/2022	3 anos e 312 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. João Alfredo Borges Antunes de Miranda – Assistente Administrativo GAB-FC05

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/08/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Lucianne Lourega de Lima Silva	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 08/2021 a 07/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 08/2021 a 07/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.321	968	1.021	1.103,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual em todos os indicadores analisados, com destaque para aqueles relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao congestionamento na fase de execução e ao acervo processual, nos quais a Vara obteve a primeira colocação entre as unidades similares.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
De 1.001 a 1.500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,46	0,12	0,54	0,30	0,55	0,44	0,29	0,46	0,59	0,43	91%	0,39
	02	VT de Frederico Westphalen	0,47	0,20	0,72	0,31	0,73	0,46	0,36	0,74	0,57	0,54	74%	0,40
	03	5ª VT de Canoas	0,56	0,24	0,75	0,66	0,72	0,67	0,30	0,53	0,76	0,58	92%	0,53
	04	VT de Guaíba	0,48	0,19	0,62	0,52	0,56	0,72	0,68	0,58	0,61	0,58	93%	0,54
	05	13ª VT de Porto Alegre	0,56	0,39	0,75	0,58	0,65	0,64	0,33	0,53	0,72	0,58	94%	0,55
	06	2ª VT de Bento Gonçalves	0,45	0,43	0,84	0,58	0,73	0,43	0,41	0,66	0,73	0,59	95%	0,56
	07	2ª VT de Caxias do Sul	0,51	0,21	0,72	0,56	0,62	0,48	0,42	0,87	0,78	0,59	99%	0,58
	08	4ª VT de Canoas	0,58	0,40	0,84	0,80	0,90	0,58	0,49	0,50	0,76	0,65	90%	0,59
	09	5ª VT de Caxias do Sul	0,53	0,49	0,72	0,54	0,81	0,43	0,52	0,43	0,47	0,55	107%	0,59
	10	1ª VT de Bento Gonçalves	0,65	0,25	0,69	0,51	0,70	0,76	0,44	0,59	0,61	0,60	99%	0,59
	11	12ª VT de Porto Alegre	0,36	0,34	0,79	0,71	0,55	0,50	0,16	0,69	0,96	0,56	107%	0,60
	12	25ª VT de Porto Alegre	0,54	0,34	0,63	0,55	0,46	0,61	0,87	0,50	0,73	0,60	100%	0,60
	13	VT de Osório	0,49	0,36	0,87	0,68	0,78	0,62	0,49	0,82	0,86	0,68	89%	0,61
	14	4ª VT de Caxias do Sul	0,46	0,39	0,73	0,53	0,70	0,40	0,50	0,80	0,68	0,59	103%	0,61
	15	23ª VT de Porto Alegre	0,60	0,44	0,88	0,71	1,00	0,69	0,80	0,82	0,82	0,76	81%	0,62
	16	17ª VT de Porto Alegre	0,67	0,75	0,79	0,76	0,69	0,73	0,27	0,74	0,78	0,68	91%	0,62
	17	2ª VT de Canoas	0,57	0,21	0,80	0,68	0,80	0,53	0,59	0,67	0,78	0,64	98%	0,63
	18	20ª VT de Porto Alegre	0,59	0,42	0,86	0,91	0,77	0,70	0,59	0,66	0,90	0,71	90%	0,64
	19	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,56	0,78	0,66	0,84	0,54	0,28	0,98	0,83	0,66	100%	0,66
	20	8ª VT de Porto Alegre	0,66	0,35	0,78	0,80	0,62	0,77	0,46	0,79	0,91	0,69	96%	0,66
	21	29ª VT de Porto Alegre	0,51	0,44	0,79	0,63	0,65	0,47	0,50	0,86	1,00	0,65	102%	0,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1.001 a 1.500 processos por ano	22	6ª VT de Porto Alegre	0,61	0,30	0,83	0,72	0,67	0,64	0,24	0,59	0,94	0,62	108%	0,67
	23	3ª VT de Canoas	0,45	0,31	0,80	0,62	0,62	0,56	0,83	0,48	0,74	0,62	108%	0,67
	24	5ª VT de Porto Alegre	0,56	0,33	0,77	0,65	0,60	0,70	0,46	0,86	0,98	0,67	100%	0,67
	25	19ª VT de Porto Alegre	0,48	0,51	0,80	0,78	0,62	0,60	0,38	0,74	0,95	0,64	106%	0,68
	26	7ª VT de Porto Alegre	0,57	0,57	0,76	0,64	0,70	0,71	0,85	0,54	0,80	0,69	99%	0,68
	27	3ª VT de Porto Alegre	0,62	0,52	0,82	0,81	0,67	0,75	0,33	0,70	0,85	0,67	102%	0,68
	28	24ª VT de Porto Alegre	0,63	0,22	0,79	0,68	0,73	0,88	0,69	0,75	0,83	0,72	96%	0,69
	29	1ª VT de Santa Maria	0,58	0,53	0,83	0,69	0,74	0,65	0,57	0,93	0,95	0,72	97%	0,70
	30	2ª VT de Porto Alegre	0,57	0,22	0,73	0,77	0,52	0,75	0,48	0,80	0,94	0,66	106%	0,70
	31	1ª VT de Porto Alegre	0,68	0,53	0,78	0,94	0,58	0,78	0,42	0,71	0,94	0,70	100%	0,70
	32	14ª VT de Porto Alegre	0,55	0,46	0,87	0,75	0,90	0,51	0,69	0,66	0,84	0,69	103%	0,71
	33	3ª VT de Caxias do Sul	0,62	0,39	0,85	0,61	0,90	0,49	0,55	0,92	0,75	0,69	103%	0,71
	34	11ª VT de Porto Alegre	0,59	0,26	0,78	0,64	0,64	0,72	0,44	0,81	0,91	0,66	108%	0,71
	35	10ª VT de Porto Alegre	0,70	0,57	0,58	0,64	0,50	0,82	0,70	0,63	0,73	0,66	108%	0,71
	36	9ª VT de Porto Alegre	0,63	0,42	0,81	0,83	0,58	0,92	0,87	0,83	0,95	0,78	94%	0,73
	37	1ª VT de Canoas	0,67	0,50	0,85	0,95	0,95	0,69	0,61	0,68	0,83	0,74	104%	0,77
	38	15ª VT de Porto Alegre	0,69	0,38	0,81	0,79	0,63	0,90	0,57	0,76	0,88	0,73	106%	0,77
	39	21ª VT de Porto Alegre	0,69	0,43	0,80	0,75	0,70	0,72	0,58	0,82	0,89	0,72	108%	0,78
	40	2ª VT de Santa Maria	0,63	0,38	0,79	0,67	0,81	0,67	0,28	1,00	0,97	0,69	114%	0,79
	41	26ª VT de Porto Alegre	0,68	0,29	0,83	0,84	0,68	0,97	0,59	0,71	0,87	0,74	107%	0,79
	42	22ª VT de Porto Alegre	0,64	0,33	0,81	0,83	0,61	0,81	0,43	0,75	0,91	0,69	115%	0,79
	43	4ª VT de Porto Alegre	0,56	0,52	0,83	0,79	0,69	0,71	1,00	0,68	0,84	0,75	107%	0,80
	44	28ª VT de Porto Alegre	0,68	0,75	0,84	0,98	0,66	0,79	0,32	0,88	0,99	0,75	108%	0,81
	45	27ª VT de Porto Alegre	0,72	0,64	0,92	1,00	0,97	1,00	0,26	0,85	0,95	0,80	107%	0,86
	Média			0,58	0,43	0,79	0,70	0,68	0,69	0,51	0,73	0,84	0,67	100%



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

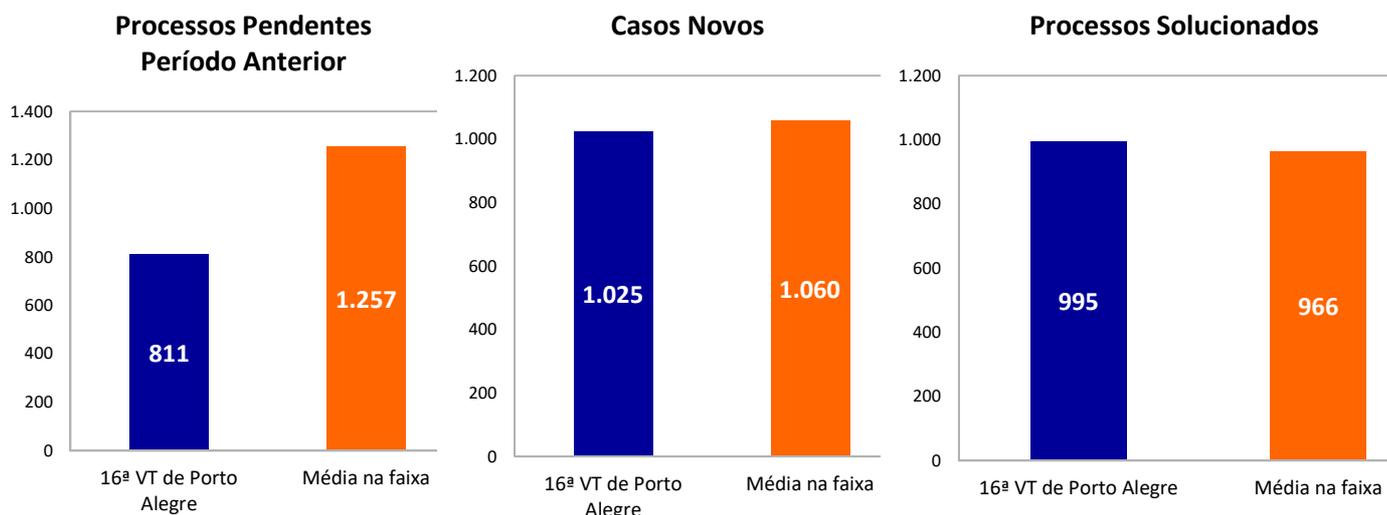
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,58	4º / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{995}{811 + 1.025 + 13} \right) \Rightarrow 0,46$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/08 a 2022/07

	16ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2021	811	1.257,38	-35,50%
B	Casos novos	1.025	1.059,69	-3,27%
C	Sentenças anuladas e reformadas	13	7,91	64,33%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.849	2.324,98	-20,47% ▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	617	535,73	15,17%
F	Processos conciliados – conhecimento	283	351,51	-19,49%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	900	887,24	1,44% ▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	95	78,42	21,14%
I	Total de processos solucionados (G + H)	995	965,67	3,04% ▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	53,81%	41,53%	29,56%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,46	0,58	-21,00% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens apresentados, constata-se que tanto o reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior quanto o elevado número de processos solucionados no período analisado determinaram o bom desempenho da Vara neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi inferior em 2,93% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de ligeira piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/08 a 2022/07

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Aline Rebello Duarte Schuck	0	1	1	1	1
Gilmara Pavão Segala	5	22	16	4	1
Giovane Brzostek	0	156	86	19	23
Horismar Carvalho Dias	1	348	146	58	16
Marcos Rafael Pereira Pizino	0	0	2	0	0
Maurício Joel Zanotelli	0	10	4	1	0
Michele Daou	0	12	0	0	1
Rafael Fidelis de Barros	0	2	1	0	0
Rafael Flach	0	0	2	0	0
Rodrigo de Mello	0	3	1	1	0
Sheila dos Reis Mondin Engel	1	55	24	11	2
Tiago Mallmann Sulzbach	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o **Juiz Titular, Horismar Carvalho Dias**, proferiu uma sentença líquida no período avaliado, o que corresponde a 0,29% de todas as sentenças por ele proferidas nesse período; por sua vez, o **Juiz Substituto lotado, Tiago Mallmann Sulzbach**, não proferiu sentenças líquidas no período avaliado. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,28% no período avaliado. No entanto, no que toca a esta Unidade, em particular, a efetividade dos atos da fase de execução compensa esta ausência de sentenças líquidas, considerando que a prática da sentença líquida tem por objetivo acelerar a execução.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (67,02%), e que do período anterior para o atual houve um recuo de 19,61% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em julho de 2022 havia treze processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Não obstante, cabe observar a reduzida taxa de demora na prolação da sentença.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31/7/2021	31/7/2022	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	640	437	-31,72%
Aguardando encerramento da instrução	145	160	10,34%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	14	42	200,00%



Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	12	13	8,33%
TOTAL	811	652	-19,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,12	0,43	1 ° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

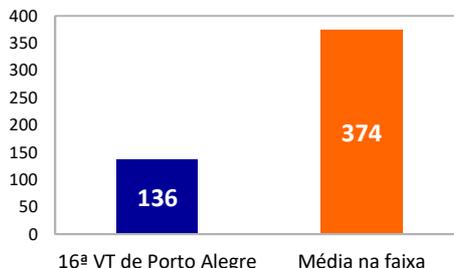
** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

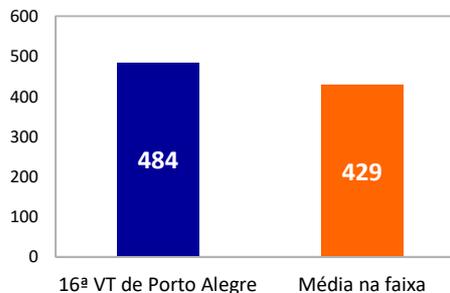
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{546}{136 + 484} \right) \Rightarrow 0,12$$

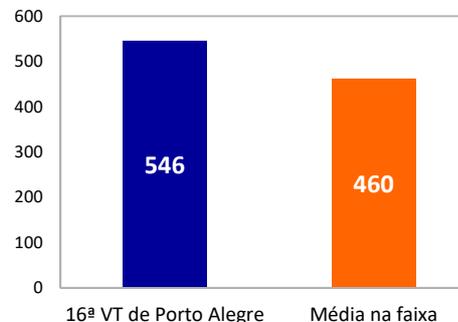
Liquidações Não Finalizadas Período Anterior



Liquidações Iniciadas



Liquidações Finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/08 a 2022/07

	16ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A Liquidações não finalizadas em 31/7/2021	136	373,76	-63,61%	
B Liquidações iniciadas	484	429,09	12,80%	
C Total de liquidações pendentes (A + B)	620	802,84	-22,77%	▲
D Liquidações finalizadas	546	460,27	18,63%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)	88,06%	57,33%	53,61%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,12	0,43	-72,03%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

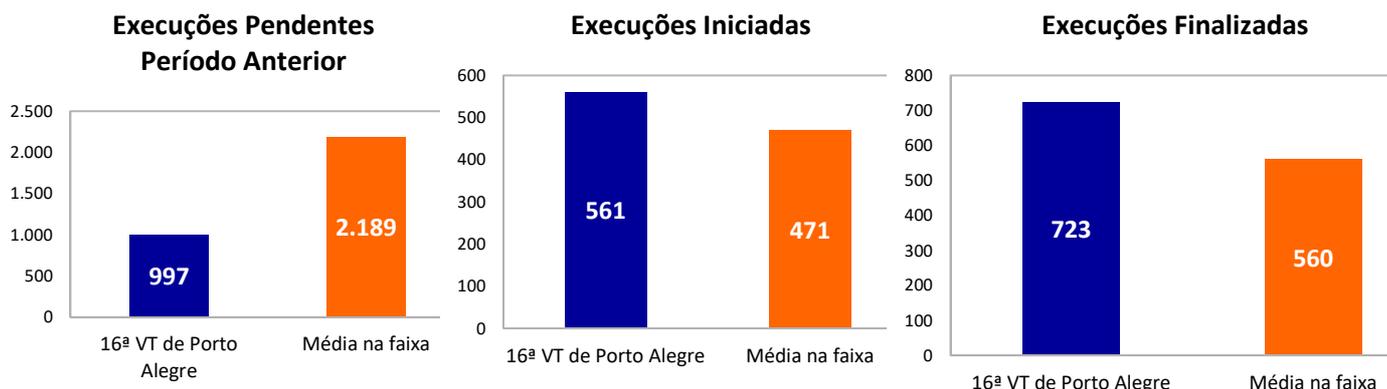
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,79	1 ° / 45



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{723}{997 + 561} \right) \Rightarrow 0,54$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/08 a 2022/07

		16ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/7/2021	201	692,31	-70,97%	
B	Execuções tramitando em 31/7/2021	797	1.496,71	-46,75%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/7/2021	997	2.189,00	-54,45%	▲
D	Execuções iniciadas	561	470,58	19,22%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.558	2.659,58	-41,42%	▲
F	Execuções Finalizadas	723	560,44	29,00%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		46,41%	21,07%	120,22%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,54	0,79	-32,10%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 46,41% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi consideravelmente superior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 21,07%. Constata-se, ainda, que o reduzido número de execuções pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,70	1 ° / 45

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 739 + 82 + 915 + 5 \Rightarrow 1.741$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.741}{5.786} \Rightarrow 0,30$$

Situação	Pendentes em 31/7/2021	Pendentes em 31/7/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	901	739	-17,98%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	136	82	-39,71%
Pendentes de finalização na fase de execução***	998	915	-8,32%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	7	5	-28,57%
Total	2.042	1.741	-14,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 14,74%, passando de 2.042 para 1.741 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,68	4 ° / 45

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.036}{1.393} \Rightarrow 0,74$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,74}{1,36} \Rightarrow 0,55$$



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/08 a 2022/07

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.036	1.393	134,46%
Média unidades similares	1.088,87	1.171,80	107,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (134,46%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (107,62%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,69	4 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{241,33}{548,54} \Rightarrow 0,44$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	285,52	241,33	-15,48%
Média unidades similares	399,91	379,18	-5,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,51	7° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{15,49}{52,69} \Rightarrow 0,29$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	7,67	15,49	101,93%
Média unidades similares	10,98	27,11	146,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)



4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,73	2 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.373,75}{2.997,82} \Rightarrow 0,46$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.355,78	1.373,75	1,33%
Média unidades similares	2.029,98	2.181,42	7,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,84	3 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.501,05}{2.523,46} \Rightarrow 0,59$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.439,53	1.501,05	4,27%
Média unidades similares	2.024,24	2.118,24	4,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,67	1 ° / 45

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,46 \times 2) + (0,12 \times 1) + (0,54 \times 3) + (0,30 \times 1) + (0,55 \times 1) + (0,44 \times 2) + (0,29 \times 2) + (0,46 \times 2) + (0,59 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,43$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,43) nos últimos doze meses foi o primeiro colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao congestionamento na fase de execução e ao acervo processual.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexandre Guimarães Pereira	01/08/2021	30/06/2022	334	9	0	325	0,89
Ana Paula Fofonka Pinheiro	01/08/2021	09/12/2021	131	0	0	131	0,36
Andrea Regina da Cunha Lemos Fabiane	31/05/2022	31/07/2022	62	0	0	62	0,17
Fabio José Baptista Juliani	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Fernanda Berteli	16/11/2021	31/07/2022	258	0	0	258	0,71
Gabriela da Silva Siqueira	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Jonatã Anderson Tedesco de Souza	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Lucianne Lourega de Lima Silva	01/08/2021	31/07/2022	365	1	0	364	1,00
Luiz Eduardo de Freitas	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Márcia Lins Müller	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Monica Peruchi	01/08/2021	30/05/2022	303	0	0	303	0,83
Silvia Volkweis	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Tiago Zilli	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL							10,06

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1.103,33 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

Força de trabalho real	→	10,06	→	91%
Força de trabalho ideal		11		

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,43 x 91%	→	0,39
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a primeira colocação entre as 45 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta	Resultado
1.024	922	1.025	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
754	730	702	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.



META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2021	Meta	Resultado
39,3%	36,4%	40,0%	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	32,0%	40,0%	33,9%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos até 13/8/2022	Solucionados até 13/8/2022	Meta	Resultado Parcial
656	626	657	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 13/8/2022	Meta	Resultado Parcial
774	738	720	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 13/8/2022	Meta	Resultado Parcial
32,5%	31,9%	33,5%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”



META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 13/8)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	31,1%	28,1%	40,0%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t rue&sheet=shPDPPrincipa!

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3P	3P	3P	3P	
Tarde					

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	3P	3P	3P	3P	

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria fornecidas via e-mail em 29/08/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 29/08/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“1) Quanto à periodicidade, todas as iniciais, sejam de rito ordinário ou sumaríssimo, há determinação de apresentação de defesa em 15 dias da notificação. Portanto, as pautas de prosseguimento supra expostas se referem a ambos os ritos, sendo priorizado, sempre, as marcações de instruções do rito Sumaríssimo;

2) Quanto às pautas marcadas e livres, não estão sendo designadas audiências iniciais, de qualquer rito, sendo que as de instrução compreendem ambos os ritos. As tentativas de acordo são remetidas ao CEJUSC e não foi encaminhada nenhuma carta precatória para oitiva nos últimos 12 meses.”

B – Organização de pautas:

“A princípio estas audiências são presenciais. As telepresenciais e mistas são analisadas caso a caso, mediante requerimento das partes, inexistindo pauta específica para tais fins.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado
Una Sumaríssimo	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado



Instrução	14/03/2023	07/03/2023	15/03/2023	08/03/2023
Tentativa de acordo em execução	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria fornecidas via e-mail em 29/08/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ TITULAR			
	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
Rito Sumaríssimo	202,55	180,26	-11,00%
Exceto Rito Sumaríssimo	327,56	386,89	18,11%
Total	274,06	315,21	15,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/8/2022)

16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ SUBSTITUTO			
	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
Rito Sumaríssimo	191,96	223,82	16,60%
Exceto Rito Sumaríssimo	238,63	395,71	65,83%
Total	216,11	350,44	62,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/8/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ TITULAR			
	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
Rito Sumaríssimo	9,59	13,43	39,98%
Exceto Rito Sumaríssimo	14,40	18,03	25,26%
Total	12,43	16,45	32,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/8/2022)

16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ SUBSTITUTO			
	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
Rito Sumaríssimo	2,06	9,37	355,47%
Exceto Rito Sumaríssimo	2,95	16,24	450,00%
Total	2,54	14,38	465,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/8/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/08 a 2022/07							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Aline Rebello Duarte Schuck	0	3	0	0	0	0	3
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	5	4	9



Fabiola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	0	3	1	4
Gilmara Pavão Segala	0	36	0	0	0	0	36
Giovane Brzostek	0	226	0	0	3	3	232
Horismar Carvalho Dias	0	342	0	0	0	1	343
Luciana Bohm Stahnke	0	0	0	0	17	0	17
Marcos Rafael Pereira Pizino	0	4	0	0	0	0	4
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	267	29	296
Mauricio Joel Zanotelli	0	13	0	0	0	0	13
Michele Daou	0	16	0	0	0	0	16
Rafael Fidelis de Barros	0	3	0	0	0	0	3
Rafael Flach	0	3	0	0	0	0	3
Rita Volpato	0	0	0	0	5	0	5
Rodrigo de Mello	0	8	0	0	0	0	8
Sheila dos Reis Mondin Engel	0	34	0	0	0	0	34
TOTAL	0	688	0	0	300	38	1.026

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/8/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1, e 6.2 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 06/09/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 05/09/2022, às 16h46min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020362-07.2021.5.04.0016*	Giovane Brzostek	06/06/2022
0020374-21.2021.5.04.0016*	Giovane Brzostek	11/06/2022
0020402-86.2021.5.04.0016*	Giovane Brzostek	11/06/2022
0021414-14.2016.5.04.0016*	Giovane Brzostek	13/06/2022
0020436-71.2015.5.04.0016*	Giovane Brzostek	28/06/2022
0020465-14.2021.5.04.0016*	Giovane Brzostek	29/06/2022
0020740-94.2020.5.04.0016*	Giovane Brzostek	01/07/2022
0020882-98.2020.5.04.0016*	Giovane Brzostek	01/07/2022
0021043-11.2020.5.04.0016*	Sheila dos Reis Mondin Engel	01/07/2022

* A totalidade das sentenças listadas foram proferidas entre a data da consulta e a da publicação do presente relatório.



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas no mesmo dia da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de uma média de 01 dia a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 01 dia, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 01 dia, enquanto aqueles referentes a acordos em 01 dia. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 01 dia.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 29/08/2022 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 29/08/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 29/08/2022 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 26/08/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado nas hipóteses previstas em Lei, sendo a mais rotineira a satisfação das obrigações.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento integral do acordo e de eventuais despesas.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 02 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, havendo um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas é mantido ativo apenas o processo piloto.

Sendo as demais execuções arquivadas, o são sem dívida.

Por fim, a Unidade Judiciária ressalta que as duas reuniões que tramitam foram criadas antes da determinação de manutenção dos processos reunidos suspensos.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada quando da incidência da hipótese que autoriza a exclusão.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que a Unidade realiza controle pelo Relatório Gerencial para monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.



Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/7/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000079-75.2012.5.04.0016	migrado do inFOR	IBEROAMERICANA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	20/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/8/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **não foi constatada a existência** de incidentes pendentes há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	08/2021 a 07/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 25.298.746,43	50,32%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.969.224,78	5,91%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 22.008.005,19	43,77%
TOTAL	R\$ 50.275.976,40	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/8/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	08/2021 a 07/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 1.029.792,51	7,09%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 9.278.261,22	63,90%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 4.212.662,79	29,01%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 14.520.716,52	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/8/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



8.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em 26/08/2022, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	198	10/07/2018
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com inclusão das parcelas do acordo e outras despesas, para oportuno registro de quitação na aba própria do Sistema PJe. Há inclusão de GIGs em todos os processos, com registro do prazo para cumprimento do acordo e designação de responsável, permitindo o controle visual dos prazos de vencimentos dos acordos na tarefa. Observa-se a pontualidade nos arquivamentos e na movimentação dos processos na tarefa, porquanto não identificados feitos com prazo vencido.		
Recomendações: perseverar.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	97	27/07/2022
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de ferramentas eletrônicas, tais como SISBAJUD e RENAJUD, bem como para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGs com prazo e designação de responsável, demonstrando organização dos processos alocados na tarefa. Verifica-se a pontualidade na movimentação dos processos na tarefa, porquanto não identificados feitos com prazo vencido.		
Recomendações: perseverar.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	231	29/11/2018
Observações: observa-se a manutenção dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento sem aposição de GIGs com prazo e designação de responsável. Na maioria dos processos analisados, o prazo lançado na tela da tarefa (na parte dos Sobrestamentos ativos) se encontra vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo e designação de responsável, para melhoria do controle de processos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	489	25/07/2022
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 25/07/2022, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendações: perseverar.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	371	05/11/2021
Observações: destaca-se a adequada alocação dos processos que aguardam a realização da audiência na tarefa Aguardando Audiência. Não foram verificados processos sem audiência marcada mantidos na tarefa.		
Recomendações: perseverar.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	0	--
Observações: no momento da análise, não havia processos na tarefa Prazos Vencidos.		
Recomendações: perseverar.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	0	--
Observações: no momento da conferência, não havia processos na tarefa Análise.		
Recomendações: perseverar.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	6	16/08/2022



Observações: sinala-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente processos efetivamente pendentes de elaboração de expedientes ou comunicações, todos com GIGs de prazo e designação de responsável. Sinala-se a pontualidade na expedição dos expedientes, uma vez que o processo mais antigo na tarefa data de 16/08/2022.

Recomendações: perseverar.

8.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 26/08/2022, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
1	0021012-93.2017.5.04.0016	26/08/2022

Assim, destaca-se a celeridade na análise das petições protocoladas, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 26 e 29/08/2022, quando o acervo da Vara contava com **2.048** processos em fase de conhecimento, **87** processos em fase de liquidação, **809** processos em fase de execução e **11.551** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020526-35.2022.5.04.0016 Movimentação processual: ação ajuizada em 27/06/2022, audiência de conciliação no CEJUS realizada em 28/06/2022, com homologação de acordo parcial e prosseguimento do feito em relação aos aspectos não conciliados. Alvará de liberação do valor acordado expedido em 29/06/2022, dia seguinte à homologação da transação. Em 30/06/2022, foi proferido despacho inicial, estabelecendo o fluxo do processo, com determinação de intimações das partes para contestação/manifestação nos prazos definidos. Juntadas as contestações, o reclamante foi prontamente intimado para manifestação. A análise da movimentação do processo demonstra a observância dos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. Ressalta-se, exclusivamente, que, juntadas as manifestações das partes informando sobre a inexistência de outras provas (petições datadas de 16, 17 e 22/08/2022), o feito segue na tarefa Cumprimento de Providência, com GIGs de prazo para 12/09/2022, o que se mostra excessivo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para saneamento e prosseguimento do feito.
2	Processo nº 0020146-46.2021.5.04.0016 Movimentação processual: ação ajuizada em 25/02/2021, com acordo homologado na audiência de instrução, realizada em 21/10/2021. As partes convencionaram o pagamento parcelado do valor acordado. O processo se encontra na tarefa Aguardando Cumprimento do Acordo, no aguardo da quitação de todas as parcelas, com aposição de GIGs de prazo e designação de responsável. Percebe-se, contudo, que a Unidade não procedeu ao cadastramento, pelo AUD ou manualmente, das parcelas do acordo e demais despesas processuais no fluxo próprio da tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para oportuno registro do cumprimento das obrigações. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cadastramento das parcelas do acordo e demais despesas no fluxo próprio da tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para oportuno registro do cumprimento das obrigações.
3	Processo nº 0021117-70.2017.5.04.0016 Movimentação processual: homologado acordo em 05/10/2017, para pagamento mediante disponibilização de valores pelo Juízo Auxiliar de Conciliação, Execução e Precatório - JAEP, conforme ata de audiência. Em 17/04/2019, a reclamante informou o não recebimento dos valores do acordo e requereu o prosseguimento do feito, com execução. Em 22/04/2019, foi proferido despacho indeferindo prosseguimento para execução do débito e determinando o aguardo dos desdobramentos do procedimento realizado no Juízo Auxiliar de Conciliação, Execução e Precatório. Em 28/06/2019, foi juntado documento pela Unidade acerca da tramitação perante o JAEP. Em 15/10/2019, foi expedido alvará para liberação do valor de R\$ 5.000,00 à reclamante, com a devida intimação desta. Observa-se, contudo, que, desde então, não houve mais verificação da tramitação do procedimento perante o Juízo Auxiliar da Execução, com vista ao pagamento dos demais valores devidos nos autos. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a verificação do procedimento de centralização de execuções em face da reclamada (Id 9ee04d7), com juntada de documento aos autos, e posterior conclusão ao(à) magistrado, para prorrogação da suspensão ou prosseguimento do feito.



LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020842-53.2019.5.04.0016
Movimentação processual: ação com liquidação iniciada em 25/02/2022, por meio de despacho que determinou a intimação das partes para informarem, em 48 horas, do interesse na apresentação dos cálculos. Em 09/05/2022, homologados os cálculos apresentados pela contadora <i>ad hoc</i> e iniciada a execução, com a intimação da reclamada, via DEJT, na pessoa do advogado, para pagamento em 48 horas. Foram utilizadas ferramentas eletrônicas para execução. Inexitosa, até o presente momento, a execução, tendo como último ato realizado a expedição de ofício, por meio eletrônico, para penhora de valores remanescentes de outro processo trabalhista. Destaca-se, outrossim, que não houve a inclusão do executado no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, em que pesem as previsões do artigo 174, §3º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria, e do artigo 883-A da CLT. Recomendação à Unidade: <i>RECOMENDA-SE a observância das disposições dos artigos 883-A da CLT e 174, §3º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria, para inclusão do(s) executado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT.</i>	
2	Processo nº 0021547-56.2016.5.04.0016
Movimentação processual: Garantido o Juízo, foi oposta impugnação à sentença de liquidação pelo exequente, devidamente recebida, respondida e julgada. A parte autora interpôs agravo de petição, cujo acórdão transitou em julgado. O Juízo de origem deu regular prosseguimento ao feito. Percebe-se, contudo, que não houve liberação dos depósitos recursais por ocasião da homologação da conta, mas apenas após a oposição de impugnação à sentença de liquidação pelo exequente. Os valores liberados foram devidamente registrados no Menu Pagamento. Recomendação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a observância do artigo 108, I, da CPC/GJT, para a pronta liberação dos recursais em favor do exequente, nas hipóteses em que o crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao depósito recursal ou incontroverso.</i>	
3	Processo nº 0021020-75.2014.5.04.0016
Movimentação processual: processo suspenso em razão da centralização de execuções em face da executada perante o Juízo Auxiliar de Execução. As últimas informações constantes dos autos acerca da tramitação do procedimento de centralização das execuções datam de 13/12/2018 e 10/07/2019. O processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com prazo vencido na tarefa desde 10/12/2019, e sem oposição de GIGs com designação de prazo e responsável. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a verificação do procedimento de centralização de execuções em face da reclamada, com juntada de documento aos autos, e posterior conclusão ao(à) magistrado, para prorrogação da suspensão ou prosseguimento do feito.</i>	
4	Processo nº 0020026-03.2021.5.04.0016
Movimentação processual: ação trabalhista com execução em face de empresa em Recuperação Judicial. Homologada a conta, citada a executada para oposição de embargos, decorrido o prazo legal, foi proferida sentença de extinção da execução e determinação de expedição de certidões habilitação, com posterior remessa do feito para o arquivo definitivo, contrariando o disposto nos artigos 114 e 119 da CPC/GJT. Recomendação à Unidade: <i>RECOMENDA-SE a observância do disposto nos artigos 114 e 119 da CPC/GJT, para arquivamento provisório dos processos após a expedição das certidões para habilitação de créditos perante os Juízos da Recuperação Judicial ou Falência.</i>	

8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 26/08/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório, não há alocação de processos.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente, foram identificados **202** processos, sendo que o processo mais antigo data de 28/07/2020.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPC/GJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumprido salientar, de outra parte, que foram observados o desarquivamento e a revisão periódica de processos para a pronúncia da prescrição intercorrente, a exemplo do ocorrido nos processos nº 0000079-



75.2012.5.04.0016 e 0057100-63.1999.5.04.0016. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do procedimento estabelecido nos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

8.9.4 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Por ocasião da correição ordinária realizada em 2021 neste Tribunal Regional, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho reiterou recomendação à Corregedoria Regional para "fiscalizar a inscrição, pelas varas do trabalho, de todos os entes públicos com RPVs em atraso no BNDT, nos termos do Resolução Administrativa TST n° 1470, de 24 de agosto de 2011." A necessidade de inclusão do ente devedor no BNDT foi mantida no art. 12, III, do Ato CGJT n° 01, de 2022.

Em consulta ao painel no [QAP para consulta de RPVs não pagas em cada unidade judiciária](#), a partir de dados extraídos do GPPEC, efetuada em 05-09-2022, verificou-se que a 16ª Vara de Porto Alegre apresenta a seguinte relação:

Processo	Requisição	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
0021895-40.2017.5.04.0016	07126/2022	Departamento Municipal de Águas e Esgotos (Porto Alegre)	17/06/2022	14/09/2022
0021895-40.2017.5.04.0016	07127/2022	Departamento Municipal de Águas e Esgotos (Porto Alegre)	17/06/2022	14/09/2022
0021895-40.2017.5.04.0016	07128/2022	Departamento Municipal de Águas e Esgotos (Porto Alegre)	17/06/2022	14/09/2022
0017700-90.2009.5.04.0016	07879/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	01/07/2022	29/09/2022
0017700-90.2009.5.04.0016	07880/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	01/07/2022	29/09/2022
0020684-27.2021.5.04.0016	08730/2022	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	22/07/2022	20/10/2022
0021064-26.2016.5.04.0016	08893/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	08/08/2022	09/11/2022
0020762-67.2016.5.04.0025	09236/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	19/08/2022	22/11/2022
0020762-67.2016.5.04.0025	09237/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	19/08/2022	22/11/2022
0021578-42.2017.5.04.0016	09532/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	18/08/2022	22/11/2022
0001255-89.2012.5.04.0016	09618/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	24/08/2022	25/11/2022
0020355-59.2014.5.04.0016	09772/2022	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	-	-
0020364-79.2018.5.04.0016	09620/2022	Fundação de Assistência Social e Cidadania (Porto Alegre)	-	-
0020364-79.2018.5.04.0016	09621/2022	Fundação de Assistência Social e Cidadania (Porto Alegre)	-	-
0073600-73.2000.5.04.0016	09917/2022	Estado do Rio Grande do Sul	-	-
0073600-73.2000.5.04.0016	09918/2022	Estado do Rio Grande do Sul	-	-

Para que essa listagem retrate informações corretas e atualizadas, é necessário que todas as RPVs emitidas pelas unidades judiciárias tenham seus cadastros finalizados no GPPEC, com a inserção de informações como as datas do recebimento e do vencimento da requisição, sem as quais não é possível a consulta daquelas consideradas vencidas.

Necessária, igualmente, a conferência da efetiva situação das RPVs com data de vencimento já esgotada, se de fato não foram pagas pelo ente devedor, ou se ausente tão somente o registro do respectivo pagamento no GPPEC. E, por fim, é imperioso verificar se as requisições efetivamente em atraso e não pagas têm o respectivo ente devedor inscrito no BNDT.

Assim, a Unidade deve fazer a conferência dos cadastros das "RPVs não pagas" relacionados no [relatório disponível neste link](#), e, se necessário, que: a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição (registros incompletos são grifados em amarelo no painel); b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.



8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/08/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/08/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020653-41.2020.5.04.0016	24/06/2022	Central de Mandados de São Gabriel	39
02	0020733-73.2018.5.04.0016	29/06/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	36
03	0020134-76.2014.5.04.0016	06/07/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	31
04	0020038-51.2020.5.04.0016	13/07/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	26
05	0021684-72.2015.5.04.0016	13/07/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	26
06	0020609-51.2022.5.04.0016	18/07/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	23
07	0020631-12.2022.5.04.0016	25/07/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	18
08	0020020-59.2022.5.04.0016	02/08/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	12
09	0020994-33.2021.5.04.0016	03/08/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/8/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor. O valor é liberado geralmente com o pagamento integral do feito, de ofício.

9 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT **3 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.



PROAD nº	Processo nº	Motivo
2121/2021	0020866-47.2020.5.04.0016	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
3166/2021	0020854-09.2015.5.04.0016	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Alvará de Transferência Eletrônica encaminhado à CEF em 29/04/2021”
3324/2021	0021894-89.2016.5.04.0016	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.747	1.712	1.094
2017	1.873	1.787	1.159
2018	1.238	1.524	884
2019	1.326	1.456	771
2020	975	928	813
2021	1.023	958	717
2022 (até 31/7)	612	601	652

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 36,26% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 34,20% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual em todos os indicadores analisados, com destaque para aqueles relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao congestionamento na fase de execução e ao acervo processual, nos quais a Vara obteve a primeira colocação entre as unidades similares. A Unidade apresentou, ainda, o melhor Índice Geral de desempenho (0,39) entre as unidades similares (cuja média foi de 0,67).

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está inadequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são organizadas e divididas utilizando o recurso do GIGS.

Relativamente ao acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, a Unidade observou os regramentos determinados pelo E. TRT quanto ao tema. O gestor da Unidade informa, ainda, que não há processos afetados, aguardando pauta ou paralisados em razão da suspensão de atendimento presencial e audiências decorrentes da quarentena de prevenção à COVID-19.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de execução, a unidade informa que, identificados processos com essa possibilidade, são remetidos ao CEJUSC.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a



respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, informando que observa o Provimento 273/2020.

A Unidade informa que, em relação ao art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80), adota o procedimento determinado pelo Magistrado em despacho, de acordo com sua livre convicção.*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz o Gestor, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e procede à instauração de incidente de descon sideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Informa o Diretor, ainda, que nos últimos 5 anos houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade, observando que a solicitação de eliminação de documentos foi aprovada em 05/10/2021 no PROAD nº 716/2020. O Gestor informa, também, que a eliminação dos referidos documentos ocorreu 45 dias corridos após a publicação da Portaria por aquela Unidade, nos termos da Resolução n. 324/2020 do Conselho Nacional de Justiça. O Diretor acrescenta que foram eliminados documentos administrativos e judiciais, conforme lista que segue: Cartas Precatórias e cópias (13/04/2014 a 09/08/2016); Registros de Audiência (07/01/2008 a 17/11/2009); Termo de Audiência/Atas de audiência (07/01/2009 a 18/11/2009); Boletim de Produção (06/02/2009 a 07/10/2014); Documentos Comprovantes SEED não juntados aos processos (01/02/2007 a 08/12/2018). O Diretor informa, por fim, que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização do sistema referido.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização das seguintes: SISBAJUD, BACEN CCS, CENSEC, CNIB, GID-DETRAN, CEF, PENHORA ONLINE, RENAJUD, SERASAJUD, SIMBA, BB, SIF, SISCONDJ, CAGED, HOD, INFOJUD, JUCISRS, RAIS e SAT-INSS.

A Unidade, na distribuição de tarefas, organiza-se no sistema utilizando o recurso do GIGS.

Com relação à força de trabalho, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

Ao Diretor de Secretaria incumbe o protocolo, quanto às atividades jurídicas, e à supervisão geral, quanto às atividades administrativas.

Ao Assistente do Diretor compete a gestão dos convênios e a análise de processos quando necessária a utilização de convênios, quanto às atividades jurídicas, e ao auxílio na supervisão geral, quanto às atividades administrativas.

Os Secretários de Audiências são responsáveis pela triagem inicial, inserção em pauta, atas de audiência e cumprimento das determinações da ata.

As Assistentes de Execução desempenham as atividades previstas na normatização.

A Assistente-FC2 trabalha nas atividades envolvendo alvarás, mandados, precatórios e afins.

O Assistente de Juiz Titular trabalha na elaboração de minutas de sentenças.

Uma servidora desempenha as atividades inerentes ao controle do prazo (Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências).

Uma servidora é designada para as atividades de auxílio às assistentes.

Havia servidores em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Por fim, com relação à divisão das atribuições, a Unidade informa que há 01 (um) servidor auxiliando na elaboração de decisões.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, verificou-se que são adequadas quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 GERAIS

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema das Metas 1 e 3 do ano de 2021, não cumpridas (**itens 5.1.1 e 5.1.3**).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.10 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

12.2 AOS JUÍZES

12.2.1 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária **(item 5.1.1)**, e que os dados parciais apurados até 13/8/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano **(item 5.2.1)**.

12.2.2 Meta CNJ 3/2021

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida **(item 5.1.3)**, e que os dados parciais apurados até 13/8/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano **(item 5.2.2)**.

12.2.3 Represamento de processos

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer. **(item 10)**



12.3 À SECRETARIA

12.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise dos processos eletrônicos, na forma do **item 8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Realizar a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, bem como para exame da prescrição intercorrente, com observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 AOS JUÍZES

13.1.1 Liberação de Depósito Recursal

Determina-se observância ao art. 108, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

13.1.2 Procedimentos na Execução

Determina-se observância ao art. 116, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

13.2 À SECRETARIA

13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAP.

13.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 8.9.2**).

13.2.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no **item 8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.



13.2.4 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (**item 8.11.1**).

13.2.5 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das "RPVs não pagas" relacionados no [relatório disponível neste link](#), conforme instruções do item 8.9.4, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas. (**Item 8.9.4**)

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz designado e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre **no dia 06/09/2022, das 14h30min às 15h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não compareceram interessados.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados, mediante o **encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Assessoria Jurídica da Corregedoria** (assicor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD nº 6219/2022.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz designado Jorge Alberto Araujo, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, pelo Diretor de Secretaria Luiz Eduardo de Freitas, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional